



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2020**  
**PROCESSO Nº 668/2020**

**OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 11/2020, conforme as especificações abaixo:

**PROFISSIONAL CONTRATADA: LAÍS LANGE LTDA**

**CNPJ: 39.519.648/0001-04**

**LOCAL DE TRABALHO: ESF JARDIM SEMINÁRIO**

Item	Código	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	75177	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. <b>LAÍS LANGE LTDA</b>	06	MÊS	13.292,42	79.754,52

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 11/2020, de 16 de novembro de 2020, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4560	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	000	38.824,46
4570				494	250.821,62
4740		10.301.1001.2.059		000	926.145,00
4750				494	10.699,38
5060		10.302.1001.2.063		000	100,00
5070				494	33.561,76
5170		10.302.1001.2.064		494	2.852.751,76

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00, do Bloco de custeio e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa **LAÍS LANGE LTDA**, CNPJ nº 39.519.648/0001-04, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 675, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR., CEP 85.601-020, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da




*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 52/2020, em 23 de novembro de 2020.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal